

LEI N.º 2.690

DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura *Lei n.º 2.690*
no período de *18.09.09 a 23.09.09*
à(s) *18* de *setembro* de *2009*

“Autoriza celebração de convênio com o Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage – CEPGOL e dá outras providências”.


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage – CEPGOL para realização de Cursos de Formação Técnico-Profissionalizantes para adolescentes aprendizes e de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FICT.

Art. 2º - O convênio para os Cursos de Formação Técnico-Profissionalizantes para adolescentes aprendizes fica limitado até 50 (cinquenta) vagas, ao valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas.

Art. 3º - O convênio para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FICT fica limitado até 500 (quinhentas) vagas, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 4º - Os recursos para custear o convênio correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, pela seguinte dotação orçamentária: 03.0316.04.661.1017.4085 (Desenvolvimento de Ações da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo) – 20090289 335043 (00) (Subvenções Sociais).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (18.09.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal